



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR-CECANE
e-mail: cecaneufpiselecao24@gmail.com

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 (CECANE-UFPI)

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Piauí torna público o processo de seleção para compor sua equipe de trabalho para o ano de 2025, para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será conduzido pelo CECANE-UFPI;

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á no endereço eletrônico: www.ufpi.br e www.cecaneufpi.com.br

1.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas ao apoio do Projeto de Consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas escolas do Estado do Piauí.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico cecaneufpiselecao24@gmail.com, no período compreendido entre os dias de **10 e 21/02/2025**;

2.2 Procedimento para inscrição: enviar para cecaneufpiselecao24@gmail.com a ficha de inscrição (**Anexo I**), **acompanhada de diploma de graduação**;

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer esta Chamada e se certificar de que preenche todos os requisitos;

2.4 O preenchimento correto da ficha, bem como a entrega da documentação de acordo com cada etapa da seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

3 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR (Nutrição e/ou Engenharia Agrônômica)

3.1 Após a homologação da inscrição, o candidato deverá enviar **ARQUIVO ÚNICO EM PDF** para o endereço cecaneufpiselecao24@gmail.com, os seguintes documentos:

3.1.1 Planilha de pontuação das produções bibliográficas (**Anexo II**), **devidamente preenchida, com as pontuações do candidato (período 2023 a 2025)**, com as devidas comprovações (**certificados, diploma de pós-graduação, declarações, etc.**).

3.1.2 O candidato/a deverá atribuir **um código em cada documento/comprovação** e registrar em cada coluna correspondente à atividade profissional/produção/atuação técnica informada na planilha de pontuação (**Anexo III**).

3.1.3 **Não será aceita planilha sem o devido preenchimento das pontuações e o código do comprovante atribuído pelo candidato, conforme item 3.1.2;**

3.1.4 Cópia do documento de RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com o serviço militar (homens);

3.1.5 Comprovação de residência na cidade de Teresina, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado; ou justificativa caso a correspondência esteja em nome de outra pessoa;

3.1.6 Não serão efetivadas inscrições fora do prazo previsto nesta chamada pública.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **Análise da planilha de produção científica:** etapa eliminatória. Serão observadas formação acadêmica e complementar, produção técnica e científica, principalmente relacionadas à área de alimentação escolar e Segurança Alimentar e Nutricional. **O candidato deverá se certificar que atinge a pontuação igual ou superior à 3,0 (três vírgula zero), antes de enviar a documentação para análise;**

4.2 **Entrevista:** A entrevista será realizada pela equipe do CECANE-UFPI, na modalidade presencial. O candidato deverá obter nota **mínima igual ou superior à 7,0 (sete vírgula zero)**. Data, hora e local serão divulgados conforme calendário do processo seletivo, item 10.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Para efeito de classificação do final do resultado serão somadas as notas das etapas e apresentada a média.

5.2 Os critérios estabelecidos para o desempate do final do resultado serão: a) experiência na área do PNAE e/ou SAN; b) Maior nota obtida na Entrevista; c) Candidato com maior idade.

6. CONTRATAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A contratação será efetivada por intermédio do Convênio UFPI/FADEX, decorrentes dos recursos do FNDE, previstos na Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho, aprovado pela PROPLAN e CEPEX/UFPI. O Contrato será efetivado diretamente com a FADEX.

7. QUADRO DE VAGAS

7.1 As atividades previstas para os cargos e funções, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração estão descritas no Quadro 1.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato com a FADEX, as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto;

8.2 Os serviços, objeto desta Chamada Pública, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 A **CONTRATANTE** obrigará-se a:

- Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com os contratados;
- Comunicar ao profissional contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento do(a) contratado(a), junto ao setor competente da FADEX, mediante a entrega do produto resultado do trabalho, conforme calendário estabelecido com a coordenação do CECANE;
- Controlar o cumprimento da carga horária, por meio da entrega de relatórios mensais e final e entrega dos relatórios de viagens e envio no PNAE-monitora, mensalmente;
- **Afastar/desligar o(a) contratado(a) de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos conforme plano de trabalho e cronograma acordado.**

9.2 Ao **CONTRATADO** obrigará-se a:

- Cumprir o calendário previsto para viagens, caso sejam liberadas;
- Apresentar os resultados e produtos (relatórios individuais) previstos para recebimento do pagamento pela FADEX;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do CECANE para realização de ajustes e cumprimento do plano de trabalho;
- Participar da oficina de nivelamento antes do início do trabalho, com participação didática ativa, conforme programação da Coordenação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Cumprir e respeitar o Manual de Conduta do Cecane-Ufpi, disponibilizado pela Coordenação e Assessoria

10. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento de Chamada	10/02/2025
Período de inscrição-profissionais	10/02 a 21/02/2025
Divulgação do resultado da homologação da inscrição	25/02/2025
Prazo para envio da documentação das inscrições homologadas	26 e 27/02/2025
Divulgação dos resultados: análise de currículo	10/03/2025
Prazo para recurso até 12:00 hs	11/03/2025
Divulgação do resultado do recurso	12/03/2025
Realização de entrevistas (conforme número de inscrição)	13/03/2025
Divulgação do resultado das entrevistas	14/03/2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	17/04/2025

Obs.: Os resultados serão divulgados no site da UFPI e do CECANE-UFPI.

Cargo/função	Descrição/Atividades previstas	Quantitativo de vagas	Carga horária e período previsto de atuação	Remuneração (R\$)
<p>Monitoramento e assessoria aos municípios</p> <p>Titulação mínima: Especialização</p>	<p>Prestar assessoria aos atores envolvidos no PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução do FNDE nº 38/2009 e demais legislações relacionadas. Diagnosticar e identificar as condições de gestão, execução e operacionalização do PNAE nos municípios do Piauí. Assessorar os gestores e/ou nutricionistas na manutenção e alimentação do Sistema de Monitoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (SIM-PNAE). Auxiliar e orientar a Entidade Executora, nutricionistas, membros do CAE, manipuladores de alimentos e educadores sobre questões relativas ao PNAE. Identificar os critérios adotados na elaboração dos cardápios nos municípios participantes; analisar os cardápios executados na alimentação escolar e coletar dados relevantes para a execução da comercialização da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, conforme legislações vigentes. Elaborar os relatórios individuais de cada município monitorado, bem como inserir os dados no PNAE-monitora. Redigir e elaborar documentações técnicas e científicas quanto à execução do PNAE, conforme a demanda do FNDE e CECANE. Participar de todas as atividades e projetos do CECANE-UFPI de acordo com a demanda. É imprescindível ter disponibilidade para viajar. Monitoramento e assessoria à Secretaria Estadual de Educação- SEDUC.</p>	<p>01 + Cadastro de Reserva</p> <p>Nutricionista ou Eng. Agrônomo</p>	<p>40 horas semanais</p> <p>Período de 08 meses</p>	<p>4.500,00</p> <p>Acrescido de passagens e diárias para despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem e transporte, em virtude das viagens de campo.</p>
<p>Assessor Técnico/administrativo do CECANE-UFPI</p> <p>Titulação mínima: Mestrado</p>	<p>Elaboração e implementação dos produtos e processos de trabalho do CECANE-UFPI; elaborar e organizar relatórios, materiais de apoio para o desenvolvimento de ações dos produtos e projetos. Contribuir no processo de coleta, tabulação, processamento, avaliação e análise dos bancos de dados. Manter o banco de dados e site do CECANE com informações sistematizadas, consolidadas e atualizadas, com vistas a propiciar o monitoramento contínuo e subsidiar ações futuras. Redigir e elaborar documentações técnicas e científicas quanto à execução do PNAE, conforme a demanda do FNDE e CECANE. Participar de todas as atividades e projetos do CECANE, pesquisa e extensão, de acordo com a demanda. Providenciar documentação diária e</p>	<p>Nutricionista:</p> <p>01+</p> <p>Cadastro de Reserva</p>	<p>40 horas</p> <p>Período de 08 meses</p>	<p>4.500,00</p> <p>Acrescido de passagens e diárias para despesas com deslocamentos, alimentação, hospedagem e transporte em virtude das viagens de campo.</p>

	materiais de expedientes para o pleno funcionamento das atividades e encaminhamentos aos órgãos internos e externos à UFPI. Responsabilizar-se pelo bom funcionamento e organização do CECANE. Acompanhamento das atividades dos bolsistas. Ter disponibilidade para viagens eventuais.			
--	---	--	--	--

Quadro1. Descrição das atividades, quantitativo de vagas, carga horária e remuneração. CECANE-UFPI, 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Anexo I

Chamada Pública nº 01, de 10 de fevereiro de 2025

**Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação
saudável nas escolas, no Estado do Piauí.**

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: _____

I. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da emissão: ___/___/___

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone _____

Res: _____ Cel: _____

E-mail: _____

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Estado: _____ Cidade: _____

Ano da conclusão: _____ Instituição: _____

Local / data

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UEPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

ANEXO II

Chamada Pública nº 01, de 10 de fevereiro de 2025

Processo Seletivo para Apoio Técnico, Acadêmico e Operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, no Estado do Piauí

ANÁLISE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Candidato:

Pontuação:

A) Formação Acadêmica – pontuação de 0,0 a 2,50

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ CÓDIGO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
01	Doutorado	1,25 pontos			
02	Mestrado	0,75 pontos			

03	Curso de especialização (≥ 360 horas-aula)	0,50 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL		2,50			

*Nas áreas do PNAE e de Segurança Alimentar e Nutricional

B) Produção científica – pontuação de 0,0 a 1,0

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ CÓDIGO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
04	Artigos publicados em periódicos científicos (2021 a 2024) (0,20 por artigo até 3 artigos)	0,60 pontos			
05	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área do PNAE e da Segurança alimentar e Nutricional, no período 2021 a 2024, carga horária maior que 20h/aula. (0,20 por disciplina, curso ou oficina, até 2.	0,40 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL		1,00			

C) Atividades Profissionais – pontuação de 0,0 a 6,5

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	❖ CÓDIGO DO COMPROVANTE	PONTUAÇÃO DA BANCA
06	Atuação técnica como profissional do PNAE e/ou de SAN (estadual e/ou municipal) (0,50 por semestre)	2,50 pontos			

07	Atuação técnica em outras políticas públicas da Agricultura Familiar (federal, estadual e/ou municipal) (0,50 por semestre)	1,50 pontos			
08	Atuação técnica como agente da equipe de CECANE (0,5 por semestre)	2,50 pontos			
PONTUAÇÃO TOTAL		6,50			

❖ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: CADA COMPROVANTE APRESENTADO EVERÁ SER IDENTIFICADO COM UM CÓDIGO CORRESPONDENTE**

